



Regulamento do Concurso

'Desenha a mascote do Pela Cidade Fora'

O projeto pedagógico "Pela Cidade Fora" é um projeto que pretende sensibilizar as gerações mais novas, desde as crianças do pré-escolar até aos jovens do ensino secundário, para as questões da Mobilidade Sustentável e em particular para as vantagens de utilização dos modos ativos e suaves.

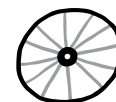
O presente documento visa regulamentar o concurso "Desenha a mascote do Pela Cidade Fora" promovido pela EMEL.

Ao participar neste concurso, os candidatos concordam implicitamente com o presente Regulamento e aceitam sujeitar-se integralmente, e sem reservas, ao mesmo.

Artigo 1.º

Enquadramento

1. O Concurso "**Desenha a mascote do Pela Cidade Fora**", promovido pelo projeto "Pela Cidade Fora", tem como objetivo lançar às crianças o desafio de criar uma mascote para o projeto "Pela Cidade Fora".
2. O tema do concurso é a mobilidade na cidade.
3. O concurso será divulgado através da newsletter do projeto, nas redes sociais e nas escolas.



Artigo 2.º

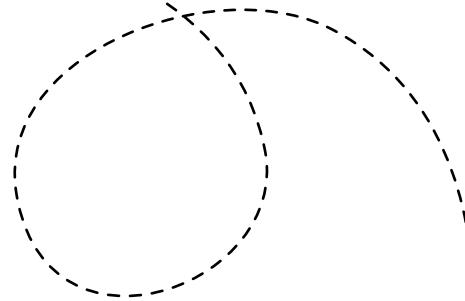
Destinatários

1. O concurso destina-se exclusivamente a crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos, inclusive, que frequentem estabelecimentos de ensino no concelho de Lisboa.
2. As participações fora do intervalo etário referido no número anterior não serão aceites.

Artigo 3.º

Regras de submissão

1. Cada candidato deve criar um desenho que represente a sua mascote para o projeto “Pela Cidade Fora”, inspirado no tema da Mobilidade.
2. O desenho deve cumprir os seguintes critérios:
 - a) Ser realizado em formato A4 e a cores.
 - b) Incluir a imagem da mascote e o respetivo nome.
 - c) Conter, no canto inferior direito, as seguintes informações:
 - i) Nome e idade da criança.
 - ii) Nome do encarregado de educação.
3. Cada candidato pode submeter até três propostas, sendo admitida a entrega de mais de um desenho.
4. Todos os desenhos devem ser originais e respeitar integralmente os direitos de autor.
5. O desenho deve ser entregue em formato digital (com 2.480 x 3.508 pixels ou com a melhor qualidade possível), como anexo, para o endereço de email pela.cidade.fora@emel.pt



6. No envio por email, o campo “Assunto” deve conter a indicação: **“Mascote do Pela Cidade Fora + [nome da criança]”**.
7. O corpo do email deve incluir as seguintes informações:
 - a) Nome e idade da criança;
 - b) Nome e contacto do encarregado de educação.
8. Os candidatos devem preservar a versão original dos trabalhos submetidos ao Concurso, tanto no seu suporte físico original como em ficheiro de alta resolução.
9. O Júri pode solicitar o envio das versões originais em qualquer fase do Concurso, sendo o cumprimento deste pedido obrigatório.

Artigo 4.º

Composição e competências do Júri

1. O júri deste concurso será constituído pela responsável do projeto Pela Cidade Fora, pelo diretor da Academia EMEL, pela designer afeta ao projeto e por mais dois elementos a definir.
2. Compete ao júri apreciar e classificar os desenhos submetidos a concurso, assegurando o cumprimento do presente regulamento, bem como avaliar a exequibilidade das propostas.
3. As propostas têm de ser exequíveis para serem admitidas a concurso.
4. Os desenhos serão avaliados com base nos seguintes critérios:
 - a) Enquadramento no tema do concurso;
 - b) Qualidade técnica e estética;
 - c) Expressão plástica;
 - d) Criatividade



5. O júri reserva-se o direito de não atribuir prémios caso ocorra uma ou mais das seguintes situações:

- a) Nenhuma das propostas seja considerada exequível;
- b) As propostas não cumpram o disposto no regulamento;
- c) As propostas contenham elementos ofensivos ou possam ferir suscetibilidades.

Artigo 5.º

Prazos

1. O concurso ocorrerá de 1 de março a 30 de abril de 2025, com prazo para submissão das propostas até às 23h59 do dia 30 de abril de 2025.

2. As propostas submetidas serão avaliadas pelo Júri entre 30 de abril e 20 de maio de 2025.

3. Os vencedores serão anunciados após 20 de maio de 2025 através dos seguintes canais:

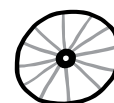
- a) Newsletter enviada às escolas;
- b) Publicação no site do projeto Pela Cidade Fora;
- c) Redes sociais da EMEL

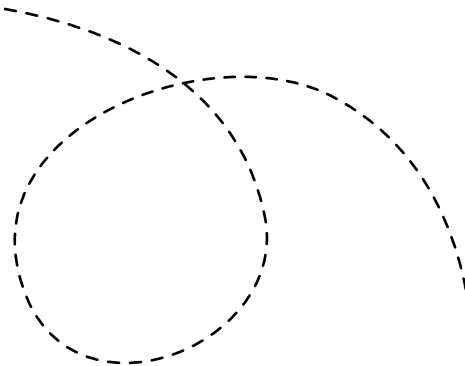
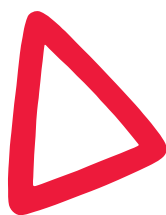
Artigo 6.º

Prémios

Serão atribuídos os seguintes prémios aos três primeiros classificados:

- a) 1.º Classificado: Vale da Decathlon (ou similar) no valor de 150€
- b) 2.º Classificado: Vale da Decathlon (ou similar) no valor de 100€
- c) 3.º Classificado: Vale da Decathlon (ou similar) no valor de 50€





Artigo 7.º

Conflito de interesses

Não é permitida a participação no concurso de filhos ou enteados de trabalhadores da EMEL, bem como de familiares dos membros que compõem o Júri do Concurso.

Artigo 8.º

Propriedade Intelectual

1. A titularidade dos direitos de propriedade intelectual sobre as obras e materiais desenvolvidos, criados, modificados ou personalizados pelo candidato ao abrigo do presente regulamento, entregues à EMEL e classificados em 1.º, 2.º e 3.º, designadamente, escritos, esquemas, desenhos, imagens, fotografias, especificações, parametrizações ou quaisquer outras criações, de qualquer natureza ou meio, pertencerá à EMEL, cabendo exclusivamente a esta todos os direitos de propriedade intelectual a elas inerentes, considerando-se contrapartida suficiente para tal os respetivos prémios atribuídos.
2. O candidato será o único responsável por qualquer reclamação apresentada à EMEL decorrente da violação dos direitos de propriedade intelectual referidos no número anterior. Em caso de reclamação, a EMEL tomará as medidas necessárias para garantir que o candidato tenha plena participação na resolução do litígio, incluindo a sua intervenção nas discussões e esclarecimentos perante terceiros reclamantes ou quaisquer autoridades competentes, sobre as questões envolvidas.
3. Caso a EMEL seja demandada por violação dos direitos referidos no presente artigo, o candidato fica obrigado a indemnizar a EMEL por todos os custos que esta seja obrigada a pagar, seja a que título for, em decorrência da referida violação.



Artigo 9.º

Política de privacidade

1. Todas as informações e dados pessoais serão tratados de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) (Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016), em particular o artigo 6º, nº 1, alínea b) e demais legislação em vigor sobre a matéria.
2. Todos os dados pessoais fornecidos pelas entidades proponentes no âmbito do presente concurso serão tratados e conservados apenas para pedidos de esclarecimento, comunicação de resultados e outras possíveis comunicações relacionadas com o processo de avaliação, seleção e preparação do acordo de parceria e serão apagados até 31/12/2025.
3. O exercício dos direitos relativamente ao tratamento dos Dados Pessoais é efetuado nos termos da legislação aplicável. Durante este período tem o direito de se opor ao seu tratamento, podendo também pedir para aceder, alterar ou apagar os seus dados pessoais, sob pena de a proposta submetida ter de vir a ser excluída, caso não exista um contacto alternativo.
4. Caso pretenda exercer algum dos direitos acima referidos, deverá entrar em contacto com a EMEL, enquanto entidade responsável pelo tratamento de dados, para o Encarregado de Proteção de Dados da EMEL (através do endereço de correio eletrónico: dpo@emel.pt ou por correio endereçado para a morada Alameda das Linhas de Torres, nº. 198/200, 1769-032 Lisboa), ou ainda junto da autoridade nacional de controlo, a Comissão Nacional de Proteção de Dados.



Artigo 10.º

Disposições finais

1. A participação no Concurso pressupõe a plena aceitação do presente regulamento.
2. O Júri reserva-se o direito de ponderar e decidir sobre qualquer questão omissa neste regulamento.
3. “As decisões do Júri são finais e irrevogáveis, não sendo admitido qualquer recurso.

